Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

INDICAÇÃO Nº

INDICO, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, à Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini** que determine ao setor competente realizar fiscalização das rotas acessíveis onde haja rampas de acesso e piso tátil.

JUSTIFICATIVA

Este vereador recebeu reclamações de pessoas em deficiência que tentam transitar pela cidade de Praia Grande e sofrem muito com a falta de padronização das rotas acessíveis.

A promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida é normatizada pela Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 5296, de 2 de dezembro de 2004, os quais determinam que as rotas acessíveis devem seguir as padronizações estabelecidas na norma técnica de acessibilidade da ABNT, NBR nº 9050/2020.

Desse modo, cabe ao Poder Público realizar a fiscalização quanto ao cumprimento dessas normas pelo particular. E, quando as rotas forem de competência da prefeitura, esta deverá realizar a adequação às normas.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 19 de março de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código S44SNMF7 WTFE6PHS AHLBKFVQ PTYEOO7B
Assinado por: CARLOS EDUARDO BARBOSA.

Verificação de assinatura

Código de verificação:

S44SNMF7 WTFE6PHS AHLBKFVQ PTYEOO7B

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código S44SNMF7 WTFE6PHS AHLBKFVQ PTYEOO7B
Assinado por: CARLOS EDUARDO BARBOSA.